

## **PARECER JURÍDICO – PL 065/2021**

O projeto de lei tem como objeto alteração de artigos específicos da Lei 3.293/18 e 3.474/21, que trata do convênio mantido entre o Município e o IPERGS.

O projeto de lei trata de reajuste/aumento de valores a serem pagos ao IPERGS, adequando aos termos da minuta de termo de contrato anexada. Trata-se de reajustamento imposto pelo Instituto, sendo inevitável.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

**Nonoai, RS, 10 de janeiro de 2022.**

  
**Silvana Magri**  
**Assessora Jurídica**